



SINDIRODOVIÁRIOS - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE SANTA CRUZ DO SUL E REGIÃO

CNPJ 95 000 733/0001-32

Rua Carlos Trein Filho, 729 - CEP 96810-225 - SANTA CRUZ DO SUL - RS

Fone/Fax: (51) 3715-1772 - e-mail: sindicato@sindirodoviarior.org.br - www.sindirodoviarior.org.br

CIRCULAR INFORMATIVA Nº 01/2017

REAJUSTE SALARIAL

O reajuste salarial para os Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Carga, com abrangência na base territorial deste sindicato, é de 4% (quatro por cento) a incidir sobre os salários do último reajuste.

PISOS SALARIAIS A PARTIR DE MAIO 2017:

Motorista Estrada de Rodotrem, Bitrem.....	R\$ 1.976,24
Motorista Estrada de Carreta.....	R\$ 1.796,57
Motorista de Estrada Truck, Toco, Munk, Caçamba Basculante e Operador de Caçamba Basculante.....	R\$ 1.615,11
Motorista de Coleta e Entrega, Operador de Empilhadeira, Guincho, Operador de Máquina Rodoviária e Motorista Coletor de Lixo Urbano.....	R\$ 1.425,43
Conferente.....	R\$ 1.291,18
Auxiliar de Escritório.....	R\$ 1.223,02
Motoqueiro.....	R\$ 1.115,47
Auxiliar de Transporte.....	R\$ 1.105,89

VALOR DA DIÁRIA (Reembolso de despesas): R\$ 44,95

Café: R\$ 9,47 Almoço: R\$ 17,74 Janta: R\$ 17,74

AUXILIO REFEIÇÃO

As empresas fornecerão auxílio refeição a todos os seus funcionários diariamente no valor de **R\$ 10,92** (excluídos os que receberem diárias (reembolso de despesas), conforme cláusula da CCT 2017/2019).

AUXILIO ALIMENTAÇÃO

As empresas fornecerão auxílio alimentação no valor de **R\$ 82,82**, por empregado mensalmente.

DESCONTO ASSISTENCIAL

As empresas descontarão de todos os trabalhadores desta categoria abrangidos pela presente convenção a importância equivalente a **03% do salário base já reajustado no mês de Agosto, 03% do salário base no mês de Setembro e 03% do salário base em Novembro de 2017**, que deverão recolher estas importâncias ao Sindicato Profissional, que enviará boleto bancário com vencimentos nos dias 10/09/2017, 10/10/2017 e 10/12/2017, sob pena de multa de 10% após o vencimento, conforme Cláusula da Convenção Coletiva de Trabalho.

Santa Cruz do Sul, 11 de Agosto de 2017.